

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO E O CLUBE DE BTT TRILHOS DE PENAGUIÃO

Os municípios, nos termos da alínea f) do n.º 2 do artigo 23.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, dispõem de atribuições próprias nos domínios do desporto e tempos livres, pelo que nos termos das alíneas o) e u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da mencionada Lei, compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para o município, bem como apoiar actividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva outra de interesse para o município, como é o caso das actividades que o Clube de BTT Trilhos de Penaguião se propõe realizar durante o ano de 2015.

Nestes termos e de acordo com a deliberação da Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião tomada em reunião realizada no dia 9 do corrente mês de Janeiro e aceitação expressa do Clube de BTT Trilhos de Penaguião, é celebrado e aceite sem reservas o presente protocolo:

Entre:

Primeiro outorgante: **Município de Santa Marta de Penaguião**, com o número de identificação coletiva 506 829 138, neste ato legalmente representada pelo seu Presidente, Dr. Luís Reguengo Machado, e

Segundo outorgante: **Clube de BTT Trilhos de Penaguião**, com o número de identificação de pessoa coletiva 513240020, com sede na Rua 25 de Abril, n.º 53, 2.º Dt.º da Vila de Santa Marta de Penaguião, neste ato legalmente representada pelo Presidente da Direção, Manuel António Sequeira Rodrigues,

Cláusula 1.ª

Objeto

Constitui objecto do presente protocolo o apoio financeiro ao Clube de BTT Trilhos de Penaguião para realização e participação nas actividades constantes do respectivo plano para 2015, comunicado à Câmara Municipal pelo ofício n.º 3/2014, datado de 5 de Dezembro do ano transacto

Cláusula 2.ª

Comparticipação financeira

A participação financeira a prestar pela Câmara Municipal de Santa Marta de Penaguião para apoio a execução do programa de atividades referido na cláusula anterior é de 700,00€ (setecentos euros), a qual consta dos respectivos documentos previsionais para 2015: Orçamento e Plano de Atividades Municipal, Objectivo:2.5.2. – 02/04.07.01, projecto/acção n.º 100/2014, - Participação às Associações Desportivas.

Cláusula 3.ª

Disponibilização da participação financeira

O pagamento da participação financeira será feito em duas prestações iguais no montante de 350,00€ (trezentos e cinquenta euros) cada, sendo a primeira efectuada durante o mês de Fevereiro e a segunda durante o mês de Junho do corrente ano.

Cláusula 4.ª

Obrigações

1 – O primeiro outorgante obriga-se a verificar o exacto cumprimento da realização e participação do segundo outorgante nas actividades referidas na cláusula primeira.

2 – O segundo outorgante obriga-se:

- a) A apresentar, no final do ano de 2015, um relatório das actividades realizadas;
- b) A participar e a colaborar nas acções ou actividades a desenvolver pelo Município, para as quais venha a ser convidado pela Câmara Municipal, com a antecedência mínima de 30 dias;

Cláusula 5.ª

Incumprimento

1 - O incumprimento por parte do segundo outorgante das obrigações referidas na cláusula anterior, salvo por razões devidamente fundamentadas, implicará a suspensão das participações financeiras do Município, e confere ao primeiro outorgante, o direito de resolução do protocolo.

Cláusula 6.ª

Duração do contrato

Sem prejuízo da sua eventual alteração, o período de vigência deste protocolo decorre desde a data da sua assinatura até ao dia 31 de Dezembro de 2015.

Cláusula 7.ª

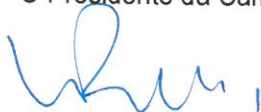
Documentos complementares

Fazem parte integrante do presente protocolo o ofício do Clube de BTT Trilhos de Penaguião n.º 3/2014, datado de 5 de Dezembro de 2014, bem como os documentos a ele anexos, devidamente rubricados pelos outorgantes.

O presente protocolo foi feito em duplicado, ficando cada uma das partes com um exemplar devidamente assinado.


Santa Marta de Penaguião, 28 de Janeiro de 2015

O Presidente da Câmara,



(Luís Reguengo Machado, Dr.)

Presidente da Direção do Clube de BTT Trilhos de Penaguião



(Manuel António Sequeira Rodrigues)